



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## DECRETO Nº 969, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

### **“NOMEIA PARA OCUPAR CARGOS EM COMISSÃO SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas respectivas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação dos auxiliares diretos do Prefeito, na formação do novo Governo Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para ocupar os respectivos cargos, de provimento em comissão, a partir de 1º de janeiro de 2021:

- I - Lineia da Trindade Soares, no cargo de Chefe de Gabinete;
- II – Antonio José Brito Silva, no cargo de Secretário de Administração e Fazenda;
- III - Leônidas Soares de Souza, no cargo de Diretor de Tesouraria;
- IV – Regina Célia Brunozi, no cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura;
- V - Vaena Dorcelina Bernardes Neta, no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social;
- VI - Elisa Vieira Campos Rodrigues, no cargo de Secretária Municipal de Saúde;
- VII– Diogo Quintiliano de Oliveira, no cargo de Secretário Municipal de Compras e Licitação;
- VIII – Moacir Augusto de Araújo, no cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

**IX** – Sidenir Zeferino da Rocha Carvalho, no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano;

**X** – Yara Cristina Coelho Silvério, no cargo de Procuradora Jurídica;

**XI** - Junior Alves de Sousa, no cargo de Controle Interno.

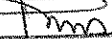
**Art. 2º** - As atribuições dos cargos são aquelas descritas nas Leis Municipal nº 1.259/09 e suas alterações posteriores, que deverão ser exercidas pelos nomeados no art. 1º, deste Decreto, orientando-se no sentido do desenvolvimento do Município e do aprimoramento dos serviços prestados à população, mediante planejamento de suas atividades.

**Art. 3º** - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Pirajuba,  
Aos 04 de Janeiro de 2021.

  
**AIRTON ALVES**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 04/01/2021	
Nome: Estiane Cristina Faria	
Ass.: 	Masp.: 995

